



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000351/2023-88

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 15/2023 - Música Clássica, Erudita Contemporânea, Popular Instrumental ou Ópera / Circulação de Espetáculo.

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato

EDITAL PROAC Nº 15/2023 - Música Clássica, Erudita Contemporânea, Popular Instrumental ou Ópera / Circulação de Espetáculo.

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 15/2023 e respeitados os percentuais dos subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 14/2022.

1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interi or
15/2023-1683.1362.4453	Jacob a rigor	Pessoa Física	Adriana Holtz	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
15/2023-1683.2310.4961	André Mehmarí Choros e Planos	Pessoa Jurídica	ESPIRITO SANTO MUSIC PRODUCAO E COMERCIO LTDA	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
15/2023-1683.3278.3978	Choros, valsas e outros lirismos brasileiros	Pessoa Jurídica	HELOISA HELENA FERNANDES PINTO	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
			11589203852			
15/2023-1682.0848.7315	Jorginho Neto Collective e Big Band	Pessoa Jurídica	AMÁLIA FRANCISCA DE VINCENZO PRODUÇÕES-EPP	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
15/2023-1682.8172.2847	TRINCA BRASIL APRESENTA : CONCERTO DE CHORO	Pessoa Jurídica	LT DA S MACHADO ARTE E TECNOLOGIA	Jacareí	R\$ 100.000,00	Sim
15/2023-1682.5579.0359	ANDRE SIQUEIRA, DA OUTRA MARGEM	Pessoa Jurídica	Borandá Produções Artísticas Ltda.	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
15/2023-1683.1176.2327	Arthur Napoleão 18 Études pour virtuoses	Pessoa Física	Karin FERNANDES	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
15/2023-1683.2883.5625	Grupo de musica de câmara de São Paulo	Pessoa Jurídica	Francisco Fernando Duarte 36870662827	Mauá	R\$ 100.000,00	Sim
15/2023-1683.3367.5275	Mulheres na Música: Marília Vargas e LiubaKlevtsova	Pessoa Jurídica	JULIANA CORTES DIAS MORAES DE ALMEIDA 04823874919	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
15/2023-1682.4535.5332	JAZZCOB DO BANDOLIM	Pessoa Jurídica	CRISTIANE BERWERTH PACHIEGA - ME	Bauru	R\$ 100.000,00	Sim
15/2023-1683.3250.8813	Regional da Vila apresenta: Caminhos do choro: o interior paulista	Pessoa Jurídica	JULIANA YUMI KANETO 26986852800	Campinas	R\$ 100.000,00	Sim
15/2023-1682.6041.9270	2Vieira: circulação do álbum Vol.2	Pessoa Jurídica	SIDMAR VIEIRA DE SOUZA 33134328836	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
15/2023-1682.9598.7248	Interior Arraigado	Pessoa Jurídica	Gira7 Produções Artísticas Eireli	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
15/2023-1682.1133.1831	DE SOL A SOL	Pessoa Jurídica	Sanfonema Música & Ilustração Ltda-ME	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
15/2023-1683.2507.1071	AMilto	Pessoa Jurídica	Tudo Bem Produções e Apresentações Artísticas Ltda Me	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
15/2023-1682.1526.1782	Diálogos Duo Siqueira Lima	Pessoa Jurídica	Cecília Noel Siqueira Franco 23311492838	Atibaia	R\$ 100.000,00	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
15/2023-1680.4911.2106	Multiplicidades Brasileiras por Cleyton Menezes Grupo	Pessoa Física	Marjorie Caroline TiemiMathuy Mariano	Campinas	R\$ 50.000,00	Sim
15/2023-1683.2209.8695	Quaternaglia 30 Anos	Pessoa Jurídica	Mecenaria Produção Cultural	Jundiaí	R\$ 100.000,00	Sim
15/2023-1682.5436.6597	Trio Zaravi	Pessoa Jurídica	Tugudum Organização de eventos LTDA ME	Campinas	R\$ 50.000,00	Sim
15/2023-1682.6194.6643	Concerto à Brasileira Temporada 2024	Pessoa Jurídica	Sabrina Passarelli 29475555897	Campinas	R\$ 100.000,00	Sim
15/2023-1681.9155.2376	SHOW RENTE AMÉRICA	Pessoa Jurídica	Ana Carolina Malta Avilla	Tatuí	R\$ 100.000,00	Sim
15/2023-1681.1326.4766	Circulação do Show Convergência	Pessoa Jurídica	Cleber de Souza Fogaça 26381666854	Araraquara	R\$ 100.000,00	Sim

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) ou 4.2.2 (Pessoa Física).**

- 1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

- 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.
- 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.
- 4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.
- 5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line

*www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 24/08/2023.***

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura